



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 343/2022 de 04/02/2022

*Altera a DELIBERAÇÃO CBH-TG no 341/2021 de 15/12/2021
Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando
obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2022.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Deliberação CBH-TG nº 342/2021 de 15/12/2021: Delibera:**

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao Exercício 2022, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – Até 23h59 do dia 25/02/2022 - protocolo das solicitações no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>;

II – Até 04/03/2022 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-TG, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 342/2021 de 15/12/2021**;

III – Até 04/03/2022 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 342/2021 de 15/12/2021, no que couber.**

IV – Até 23h59 do dia 11/03/2022 – protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>, das complementações administrativas solicitadas;

V – Até 18/03/2022 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

VI – Até 18/03/2022 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 342/2021 de 15/12/2021, no que couber**;

VII – Até 23h59 do dia 20/04/2022 – protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>, das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VIII – Até 29/04/2022 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

IX – Até 29/04/2022 – divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

X – Até 23h59 do dia 06/05/2022 – protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/> dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;

XI – Até 13/05/2022– análise dos Recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

XII – Até 19/05/2022 – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pelas Câmaras Técnicas;

XIII – Até 20/05/2022 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

XIV – Até 31/05/2022 – Reunião Ordinária do CBH-TG.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando no site www.comitetg.sp.gov.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 342/2021 de 15/12/2021**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser protocoladas no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/> até às **23h59 (horário de Brasília)** da data limite para recebimento de solicitações e complementações, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 342/2021 de 15/12/2021**.

Artigo 5º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Presidente Edinho Araújo
CBH-TG

Germano Hernandes Filho
Vice-Presidente CBH-TG

Gustavo Antonio Silva
Secretário Executivo do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta
do CBH-TG

Sábado, 5 de fevereiro de 2022 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 132 (26) – 61